

em locais abertos e ventilados, todos os presentes usando máscara e observando as medidas sanitárias, assim como, ficam proibidas as cerimônias de enterros com participação de mais de 10 (dez) pessoas;

Art. 2º - Segue como anexo I e parte integrante do presente Decreto o PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA O MANEJO DE ÓBITOS POR COVID-19, devendo ainda, ser observado o disposto:

§ 1º. na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, nas orientações pós-óbito de pessoas com infecção suspeita ou confirmada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

§ 2º. na PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

§ 3º. na NOTA TÉCNICA (art. 15 da Portaria SES/MA nº 202, de 30 de março de 2020, que disciplina o procedimento preventivo no manejo de cadáveres cujo óbito foi decorrente de suspeita ou confirmação do novo Coronavírus (COVID-19) em Serviços de Saúde e Serviços de Verificação de Óbito (SVO) no âmbito do Estado do Maranhão);

§ 4º. na PORTARIA/SES/MA Nº 202, DE 30 DE MARÇO DE 2020, que disciplina o procedimento preventivo no manuseio de cadáveres cujo óbito foi decorrente de suspeita ou confirmação do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Maranhão;

§ 5º. no PROTOCOLO BRASILEIRO PARA O SETOR FUNERÁRIO elaborado pela ABREDIF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS E DIRETORES DO SETOR FUNERÁRIO.

Art. 3º - A partir da presente data estão proibidas aberturas de novas covas no Cemitério Santa Cecília, na sede do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único - Apenas serão permitidos sepultamentos no Cemitério Santa Cecília, às famílias que já possuem jazigos no mesmo.

Art. 4º - Até que seja providenciada uma área mais próxima para o novo cemitério Municipal, doravante, todos os sepultamentos de pessoas falecidas na cidade de Itinga do Maranhão, serão realizados no Cemitério Campo da Saudade, localizado no povoado Cajuapara.

Art. 5º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a Vigilância Sanitária e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, são competentes para autuar eventuais práticas de infrações administrativas previstas no ordenamento jurídico municipal, bem como no artigo 10 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, além dos crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal, devendo, nestes casos, encaminhar as ocorrências para as autoridades competentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 18 DE MAIO DE 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 409d4c2655dcf85cf8b3f65c599e9884*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020/SEMUS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 623/2020/SEMAD - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020.** PARTES: Prefeitura Municipal de

Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 02.956.130/0001-28. **OBJETO:** Aquisição de Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos IGM e IGG para o vírus COVID-19. **RECURSO:** Fundo de Enfretamento ao COVID-19 e Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/05/2020 à 18/06/2020. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2020; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Ana Karla Ribeiro Guimarães - Secretaria Municipal de Saúde como Contratante e o senhor Andre Teixeira Portela como Contratada. Nova Iorque, 19 de Maio de 2020. Publique-se.

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA*  
*Código identificador: 7d181db98709354004ab20fbdeeeab0a*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

### EDITAL Nº 007/2020

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COVID 19

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de profissionais de saúde para exercer funções perante os serviços de saúde relacionados ao enfretamento a Pandemia do Coronavírus (Covid 19), por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 1º da Lei n.º. 602/2018, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

### I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria n.º. 127/2020 de 15 de maio de 2020.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 03 (três) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas para a função de Médico Plantonista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Recepcionista, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Bombeiro Civil e Fiscal de Vigilância Sanitária .

### II FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. A Função Temporária, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

## QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

I. Médico Plantonista - 24 horas - R\$ 2.000,00 - 6 vagas

II. Enfermeiro - 40 (quarenta) horas - R\$ 1.936,82 - 20 vagas

III. Técnico de Enfermagem - 40 (quarenta) horas - R\$ 1.260,00 - 20 vagas;

IV. Recepcionista - 40 (quarenta) horas - R\$ 1.045,00 - 2 vagas;

V. Auxiliar de Serviços Gerais - 40 (quarenta) horas - R\$ 1.045,00 - 10 vagas;

VI. Motorista - 40 (quarenta) horas - R\$ 1.045,00 - 2 vagas;

VII. Bombeiro Civil - 40 (quarenta) horas - R\$ 1.236,75 - 2 vagas;

VIII. Fiscal de Vigilância Sanitária - 40 (quarenta) horas - R\$ 1.078,94 - 6 vagas.

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. A descrição das atribuições da Função Temporária consta nas respectivas Leis que regem os cargos relativos a função.

4. Ao inscrever-se para a Função Temporária oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária até o número das constantes no edital, sendo as demais serão preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra (MA).

## III DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) Residente e domiciliado exclusivamente em Presidente Dutra;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

d) Não ter registro de antecedentes criminais;

e) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.

f) Estar quite com as obrigações eleitorais;

g) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

h) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária;

i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

j) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

k) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

l) Não pertencer ao grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), devidamente declarado no formulário de inscrição:

I. gestantes, puérperas e lactantes;

II. maiores de 60 (sessenta) anos;

III. expostos a doenças crônicas como asmáticos, diabéticos, hipertensos, fumantes e doentes renais crônicos, ou outra condição de risco de maior probabilidade de infecção pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária. Não apresentar complicações como Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e enfisema pulmonar, doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa; Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

1) Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo ANEXO II, pois as contratações temporárias deste Edital exigem dedicação exclusiva, sob a penalidade prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

2. O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

3. O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar na secretaria municipal de saúde no município de Presidente Dutra (MA) no combate ao novo Coronavírus e/ou nas equipes criadas especificamente para tal fim, e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato temporário, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública, além da necessidade gerada pelo possível avanço da pandemia.

4. A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Maranhense e também será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra.

5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação,

serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no deste edital.

6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação temporária pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificada observada a ordem classificatória.

8. O contrato temporário terá duração de 90 (noventa) dias e será regido pela Lei Municipal 602/2018, podendo ser prorrogado por igual período a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

9. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

#### **IV DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet: via e-mail: [administracaoefinancas@presidentedutra.ma.gov.br](mailto:administracaoefinancas@presidentedutra.ma.gov.br) ou presencial no setor de protocolo do município, das 00h e 01min até às 23h e 59min do dia 20 de maio de 2020 conforme os seguintes procedimentos:

2.1. Ler e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar. - ANEXO I;

2.2. Ler e preencher a DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, datar e assinar - ANEXO II;

2.3. Ler e preencher o MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, datar e assinar - ANEXO III;

2.4. Ler e preencher o MODELO DE CURRÍCULO e assinar - ANEXO IV;

2.5. Ler e preencher MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS - ANEXO V;

2.6. Enviar cópia da Comprovante de registro do respectivo Conselho de Classe;

4. O candidato NÃO PODERÁ concorrer para mais de uma vaga temporária no Processo Seletivo Simplificado.

4.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerada válida a última inscrição.

4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição e anexos correspondente no envio do e-mail.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou

falsos.

6. Para a inscrição por e-mail, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição e seus anexos a qual deverá ser enviada para o e-mail: [administracaoefinancas@presidentedutra.ma.gov.br](mailto:administracaoefinancas@presidentedutra.ma.gov.br) até o horário indicado no Item 02 do Capítulo IV deste Edital, igualmente em formato PDF.

6.1. Não será aceita inscrição por e-mail enviado após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.

6.2. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.

6.3 A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra (MA), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Maranhão as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### **V. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA:**

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

Item Atividade Datas Previstas

01 Período de Inscrições (Exclusivamente pela internet) De 00:01h do ate às 23:59h do dia 20.05.2020;

02 Análise documental De 00:01h do ate às 23:59h do 21.05.2020;

03 Publicação do Resultado Preliminar 22.05.2020;

04 Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados De 00:01h às 23:59h do dia 23.05.2020 ;

05 Da análise de recursos 25.05.2020

06 Publicação de Resultado Final 25.05.2020

07 Início da Apresentação do candidato na Secretaria de Saúde por meio de agendamento pela secretaria 26.05.2020

#### **VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:**

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no dia 21 de maio de 2020 e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

#### **QUADRO 2 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

FUNÇÃO TEMPORÁRIA

ESPECIFICAÇÃO PONTUAÇÃO UNITÁRIA PONTUAÇÃO MÁXIMA

Formação de nível superior em Área Diversa em andamento 2,0 pontos.

Formação de nível superior na Área de Saúde em andamento 5,0 pontos.

Graduação em área diversa, concluída 5,0 pontos.

Graduação na Área de Saúde concluído 8,0 pontos .

Pós-Graduação lato sensu na Área de Saúde ou Diversa, concluída ou em andamento 2,0 pontos.

Pós-Graduação stricto sensu na Área de Saúde ou Diversa, concluída ou em andamento 5,0 pontos.

Cursos (20Hs) na área de Saúde 2,5 pontos.

Experiência no Serviço Público em função correlata, por prazo superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou 2,5 pontos podendo chegar a 10,0 pontos.

Experiência no Serviço Público como profissional da área de saúde, comprovada por atestados e/ou documentação comprobatória das instituições em que atuou até 60,0 pontos

De 6 meses a 11 meses e 29 dias de serviço 5,0 pontos

Acima de 1 ano de serviço - Experiência profissional comprovada na área pontua 5,0 pontos a cada semestre comprovado 10,0 pontos

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

#### **VI. DA CLASSIFICAÇÃO:**

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular.

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003.

#### **VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

1. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra (MA), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Maranhão, contendo a relação dos

candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

#### **VIII. DOS RECURSOS:**

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

2. O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Maranhão e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo o estabelecido no Cronograma em Anexo.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos deverão ser digitalizados.

5. O recurso deverá ser enviado por e-mail para: em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8. A decisão do recurso será proferida pela Comissão constituída pela portaria 127/2020 e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Maranhão e site da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.

#### **IX. DA CONTRATAÇÃO:**

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, registro no PIS/PASEP e comprovante de residência.

b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;

c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

d) Original e cópia do documento de comprovação de

escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;

e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.

f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;

g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;

h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatas do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

i) Original e cópia do comprovante de registro e/ou protocolo de solicitação no respectivo Conselho de Classe;

j) Original e cópia de comprovante de residência;

k) Comprovante de registro do respectivo Conselho de Classe.

2.1. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

#### **X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Maranhão e site da Prefeitura por meio do titular da Presidência da Comissão.

6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Maranhão.

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência,

telefone, e-mail e assinatura do candidato.

9. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Presidente Dutra (MA), em 15 de Maio do ano de 2020.

**JURAN CARVALHO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

#### **Anexo I**

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra (MA).

Nome \_\_\_\_\_ do  
Candidato \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_ Identidade \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Nº  
\_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade PRESIDENTE DUTRA UF-MA  
CEP 65.760-00

Profissão \_\_\_\_\_ Reg. Cons. Profissional  
\_\_\_\_\_

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital publicado em 15 /05/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra (MA), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a função de \_\_\_\_\_.

DECLARO: Não pertencer ao grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), devidamente declarado no formulário de inscrição.

Segue em anexo, para a regular análise desta o Currículo do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Presidente Dutra (MA) / /2020

#### **ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o

Edital nº 007/2020 - Processo Seletivo Simplificado, que não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Presidente Dutra, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

##### DECLARAÇÃO

EU, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de declaração de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº. 7.115/83), que o candidato \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, é residente e domiciliado (a) em meu endereço na \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que se produza seus efeitos legais.

Presidente Dutra, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Declarante

### ANEXO IV

#### MODELO DE CURRÍCULO

##### CURRÍCULO

[Seu nome completo]  
[Endereço]  
[Cidade, estado, CEP]  
[Telefone] | [Celular] | [Email]

Formação  
[Ensino Fundamental]  
• [Nome da instituição, cidade, estado]  
• Ano de Conclusão

[Ensino Médio]  
• [Nome da instituição, cidade, estado]  
• Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]  
• [Nome da instituição, cidade, estado]  
• Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

[Mestrado, se houver]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

[Doutorado, se houver]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

Experiência

[Datas De] - [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [Local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] - [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [Local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] - [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [Local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Assinatura do Declarante

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

##### DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 007/2020 - Processo Seletivo Simplificado, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para fins de enfrentamento a situação de emergência causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Presidente Dutra, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato

Publicado por: MARCELLO DE FREITAS COSTA RODRIGUES  
Código identificador: 49af471644bcbb1a06f8d3817bf41f6b

#### PORTARIA Nº 127/2020 - GAB/PMPD, DE 15 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 127/2020 - GAB/PMPD, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Nomeia Comissão de Processo Seletivo e dá outras providencias

**JURAN CARVALHO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS**